

Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o TC QOBM (GIP 10/9129) João Soares da COSTA

Neto, para proceder Inquérito Técnico acerca dos fatos constantes na parte nº 22/11, do Comandante do 2º BBM, onde relata que o motor de popa YAMAHA 25 HP, (BM 24500, nº 05), apresentou problemas de aquecimento ao ser testado na água corrente (rio), na cidade de Parnaíba, para apurar as causas e efeitos dos danos, devendo assim proceder a vistoria, determinar perícias, exames, ouvir testemunhas e outros procedimentos necessários ao deslinde da causa. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. QCG em Teresina – PI, 22 de fevereiro de 2011. Assina: ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – CEL QOBM/Comb. – Subcomandante Geral do CBMEPI.

- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO SUBCOMANDO. PORTARIA nº 007/201, de 22/02/2011 – GAB. Subcomando Geral/CBMEPI. Designação do Oficial para proceder a Inquérito Técnico. O Subcomandante Geral do Corpo do Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o MAJ QOBM (GIP 10/11133) EGÍDIO Nóbrega de Carvalho LEITE, para proceder Inquérito Técnico, acerca de fato ocorrido no dia 20/010/2011 envolvendo militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Piauí, cujo teor consta na Cópia Autêntica nº 10/2011 de 25/01/2011, para apurar as causas e efeitos dos danos, devendo assim proceder a vistoria, determinar perícias, exames, ouvir testemunhas e outros procedimentos necessários ao deslinde da causa. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. QCG em Teresina – PI, 22 de fevereiro de 2011. Assina: ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA – CEL QOBM/Comb. – Subcomandante Geral do CBMEPI.

3.2.2 OFÍCIO DESPACHADO:

- No Ofício nº 034/2011 – COB, de 22 de fevereiro do corrente ano, do Comandante Operacional deste CBMEPI, em que o mesmo solicita autorização para escalação diária de guarnição para execução de operação planejada (corte de árvores em situação emergencial), por um período de 30 (trinta) dias a contar de 25 de fevereiro de 2011, visando ainda reduzir a demanda reprimida e probabilidade de risco de acidentes; o Comandante Geral exarou o seguinte despacho: AUTORIZO.

4. 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

4.1 JUSTIÇA:

- Sem alteração.

4.2 DISCIPLINA:

- Sem alteração.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.

COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

CONFERE COM O ORIGINAL

ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb
SUB CMT GERAL DO CBMEPI